



Ofício nº 066/2023-P



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Oficial Legislativo
para processamento:

09/08/23

Dois Córregos, 07 de agosto de 2023.

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 14 AGO 2023

Senhor Presidente,

PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Ainda ao tempo da gestão estadual anterior, a administração diligenciava junto ao governo do Estado a liberação de recursos para a construção de novo prédio para abrigar a unidade de saúde do Jardim Paulista.

Todavia, como é natural em mudança de governo, existem alteração na estrutura das secretarias e projetos são submetidos a novas avaliações, de forma que nem sempre as prioridades então estabelecidas são mantidas, ao menos no tempo então previsto.

Fato é que a construção de uma nova unidade de saúde no Jardim Paulista, para abrigar a demanda não apenas do bairro, mas de todos aqueles outros que estão ao seu entorno, é aspiração das comunidades que serão beneficiadas e ação considerada essencial pela administração.

É justamente o crescimento do Jardim Paulista e da região atendida pela unidade de saúde, inclusive com o surgimento de novos bairros, que impõe essa necessidade.

O prédio atual é antigo e praticamente não comporta ampliação, seja por falta de espaço, seja por ter sido concebido dentro de outra realidade, bastante diferente da atual no que concerne à distribuição dos serviços.

Dessa forma, um novo prédio, projetado dentro dos padrões atuais exigidos para uma unidade de saúde, sem dúvidas proporcionará melhores condições de atendimento para a população, como, também, melhor condições de trabalho para os servidores municipais que nele atuam.

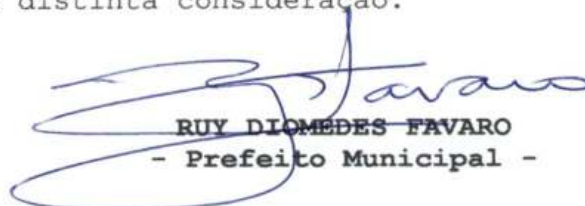
Como a prefeitura possui recursos capazes de custear a construção da unidade com meios próprios, em virtude da acurada gestão das finanças municipais, o objetivo da abertura do crédito em questão é viabilizar essa relevante obra.

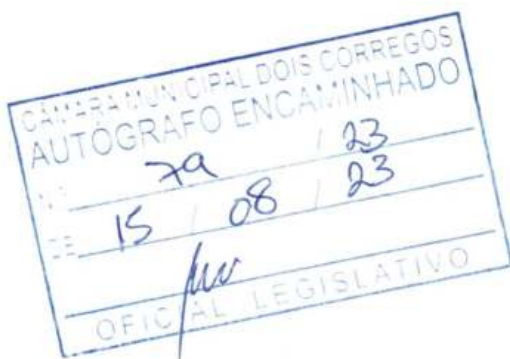


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Em face do exposto, ante a importância da obra, de grande interesse da população, bem ainda por se tratar de edificação que se viabilizará mediante uso de recursos existentes na prefeitura, decorrentes do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022, para que seja possível a instalação do processo licitatório, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 066, DE 2023
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.534.033,82 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, trinta e três reais e oitenta e dois centavos), destinado a construção de uma Unidade de Saúde do Jardim Paulista, que será classificado da seguinte forma:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....R\$ 1.534.033,82

Art. 2° Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3° Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-053 - Dois Córregos - SP

